PUBLICIDADE LEGAL

LICITAÇÃO
PROC. Nº
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 249/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Autorizo a homologação da empresa **AST MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.903.968/0001-23**, valor R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais), de acordo com o processo Nº 01697/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTA PARA ATENDER O EVENTO DE SETE DE SETEMBRO (desfile cívico).** Considerando o parecer da Procuradoria Geral, fundamentado no Inciso II, Art.75 da lei nº 14.133/2021 - Contratação direta por DISPENSA. Para que surtam os efeitos legais, homologo na forma da Lei. Câmara Municipal de Niterói, 19 de agosto de 2026. **Milton Carlos Lopes – CAL – Presidente**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: COMUNICAR** a alteração do horário de realização das sessões plenárias desta Câmara Municipal, que passarão a ocorrer às 11 horas, a partir do dia 25 de agosto de 2026, conforme deliberação do Colégio de Líderes. Câmara Municipal de Niterói, 18 de agosto de 2026. **Milton Carlos Lopes – CAL - Presidente**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4174/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuido no Artigo 32, inciso XII da Resolução nº 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs. 2256/01, 2272/01 o Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4174/2026.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Clemente Pereira ao **POLICIAL PENAL RENAN RODRIGUES CAVALCANTE**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brigido Tinoco, 19 de agosto de 2026.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa - 1º Vice-Presidente; Robson Guimarães José Filho – Binho Guimarães - 2º Vice-Presidente em Exercício; Anderson José Rodrigues – Pipico - 1º Secretário em Exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/2026
AUTOR: DOUGLAS GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4175/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuido no Artigo 32, inciso XII da Resolução nº 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs. 2256/01, 2272/01 o Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4175/2026.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Clemente Pereira à **POLICIAL PENAL ANDREA DA SILVA CARDOSO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brigido Tinoco, 19 de agosto de 2026.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa - 1º Vice-Presidente; Robson Guimarães José Filho – Binho Guimarães - 2º Vice-Presidente em Exercício; Anderson José Rodrigues – Pipico - 1º Secretário em Exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2026
AUTOR: DOUGLAS GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4176/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuido no Artigo 32, inciso XII da Resolução nº 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs. 2256/01, 2272/01 o Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4176/2026.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha José Clemente Pereira ao **DR. FELIBERTO PEREZ ARES.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brigido Tinoco, 18 de agosto de 2026.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Roberto Fernandes Jales – Beto da Pipa - 1º Vice-Presidente; Robson Guimarães José Filho – Binho Guimarães - 2º Vice-Presidente em Exercício; Anderson José Rodrigues – Pipico - 1º Secretário em Exercício.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2026
AUTOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES – PIPICO

INSALUBRIDADE
REQUERIMENTO Nº. 2521/2026 - DEFERIDO
AUXÍLIO-TRANSPORTE
REQUERIMENTOS Nºs. 2340; 2362; 2390; 2412 E 2478/2026 - DEFERIDOS
AUXÍLIO-REFEIÇÃO
REQUERIMENTOS Nºs. 2338; 2361, 2391; 2413 E 2479/2026 - DEFERIDOS
RESOLUÇÃO 3077/2019
REQUERIMENTOS Nºs. 2339; 2360; 2388 E 2411/2026 - DEFERIDOS
DIFERENÇA SALARIAL
REQUERIMENTO Nº. 2406/2026 - INDEFERIDO

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 926/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional a outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 9.131.914,77 (nove milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para reforço da dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais a partir de 19 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE AGOSTO DE 2026,
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 926/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339011	250000	6.353.241,93	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	250000	2.778.672,84	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO			250000		9.131.914,77
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				9.131.914,77	9.131.914,77

NOTA:
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. nº 1115/2026 - Nomeia **PAMELA SUELEN SANTOS DA SILVA** para ser ocupar o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de José Wilson Braga dos Santos

Port. nº 1116/2026 - Exonera, a pedido, **DANIELLA CRUZ NASCIMENTO**, do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. nº 1117/2026 - Exonera, **LARYSSA LAURINDO DA SILVA**, do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1118/2026 - Nomeia **LARYSSA LAURINDO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Daniella Cruz Nascimento.

Port. nº 1119/2026 - Nomeia **ARIANE CARVALHO RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Laryssa Laurindo da Silva.

Port. nº 1120/2026 - Exonera, a pedido, **NAÔMY VITÓRIA DA ROCHA BARROS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 1121/2026 - Nomeia **KARINA BARRETO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Naômy Vitória da Rocha Barros.

Port. nº 1122/2026 - Torna insubsistente a Port. Nº 549/2026, publicada em 10/04/2026

Port. nº 1123/2026 - Nomeia **MAYARA CRUZ ESPINDOLA ALVES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Gustavo Rodrigues dos Santos.

Despacho do Prefeito

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Dispensa de Servidor	NIT-050/130/000002/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Secretaria

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de folhas não pagadas	NIT-050/130/000021/2026	Deferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO

Portaria ARIC nº 10/2026- O Administrador Regional da Ilha da Conceição, no uso das atribuições legais e considerando a legislação vigente. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem as atribuições do controle interno Setorial desta Administração Regional da Ilha da Conceição:

Titular: Nome: Douglas Muniz Pinto – Matrícula nº 1243797-0

Suplente: Nome: Carla Cristina Abreu de Souza – Matrícula nº 1247351-0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ato da Secretária

PORTARIA Nº 055/SMF/2026- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora abaixo para integrar o controle interno setorial:

- **BRUNA LUZ DE LUCENA – Matrícula 1.244.379-0**

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
Atos do Secretario
EXTRATO Nº 022/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2026 **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante MARIA CECILIA SOUSA DOS SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 03/08/2026 e término em 03/02/2027. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.274,40 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 33.90.36, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, Nota de Empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA.** 03 de Fevereiro de 2027.

EXTRATO Nº 017/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 032/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Matheus Da Cruz Miguez tendo como interveniente o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 14/04/2026 e término em 14/10/2026. **VALOR ESTIMADO:** R$ 964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado do auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 33.90.36, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2026.

EXTRATO Nº 020/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Danilo Rios Cerqueira Barbosa tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 21/07/26 e término em 21/01/27. **VALOR ESTIMADO:** R$11.181,60 (Onze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos.) referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado do auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.6274, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Julho de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
Processo Administrativo: 950007/76172020

AUTORIZO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 92, inciso XII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, a aquisição de licenças de softwares e plataformas digitais, compreendendo Adobe Creative Cloud, Canva Pro+, Organizacio – Módulo Orçamento, Avaluna, SISDICA, CapCut Pro e Claude Team, destinadas ao suporte às atividades técnicas, do planejamento, avaliação patrimonial e comunicação institucional da Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado total de R$ 57.427,27 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Ato do Secretário

PORTARIA SEIMOBI Nº 046/2026- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**, no exercício de suas atribuições legais e institucionais: considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD); **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

Nome	Matrícula
Allan Alegria Freire	1244744-0
Tatiane de Silveira Coelho	1246640-0

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos abaixo em AGOSTO/2026

050/120/000155/2026	050/120/000441/2026
050/120/000410/2026	050/120/000442/2026
050/120/000412/2026	050/120/000445/2026
050/120/000415/2026	050/120/000455/2026
050/120/000429/2026	050/120/000457/2026
050/120/000429/2026	050/120/000463/2026
050/120/000429/2026	050/120/000511/2026
050/120/000433/2026	050/120/000512/2026
050/120/000437/2026	050/120/000514/2026
050/120/000438/2026	050/120/000515/2026
050/120/000440/2026	050/120/000518/2026
050/120/000440/2026	050/120/000523/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2026
EXTRATO Nº 023/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: registro de preços para a eventual aquisição e instalação de fraldários modulares, conforme projeto arquitetônico desenvolvido pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Niterói/RJ, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 180/2026, que é parte integrante desta Ata – Processo: 950017/9908/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico – ARP nº 03/2026 – Empresa: PROVIDE ALL LTDA - CNPJ nº 27.821.895/0001-38, com valor de R$ 3.348.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto nº 14.730 de 13 de fevereiro de 2023 e respectivas alterações. A vigência da Ata será de 1 (um) ano a partir de 19/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SMEF/ME Nº 16/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "**aquisição de placa de tatame em EVA**", no âmbito do processo NIT-050/130/000544/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Fábula Soares Cruz Pinto – Matrícula nº 1123486/8
- Diana Pereira dos Santos – Matrícula nº 1123786/0

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 32/2026- **DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE FRIGOBARES.** O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Daniela Tiaut, matrícula 1.238.737-4, e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1.246.921-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município para fiscalizar a contratação da plataforma Zenite Fiscal. Processo nº NIT-050/130/000054/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO CEJUR Nº 038/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e de outro lado o estudante **BRENDA CUNTA GONCALVES, TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO:** Realização de estágio forense. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 20.349,60 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente a bolsa-auxílio no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R$ 9,90 (dez reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10789/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarada a peça nº 01 do processo n.º 990002/1605/2026.**DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.**

EXTRATO CEJUR Nº 039/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 035/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e de outro lado o estudante **PEDRO VAZQUEZ BARREIRA SANTOS, TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO:** Realização de estágio forense. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 20.349,60 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente a bolsa-auxílio no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R$ 9,90 (dez reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10789/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarada a peça n.º 01 do processo n.º 990002/1605/2026. RESOLUÇÃO CEJUR Nº 01. DE 02 DE JUNHO DE 2024, publicada em 05 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.**

EXTRATO CEJUR Nº 041/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 026/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e O ESTUDANTE **CLAUDIO DE SÁ PACHECO JUNIOR VIDAL**, TENDO COMO INTERVENIENTE a **IBMEC EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** desligamento do Programa de Estágio **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Resolução PGM Nº 07, de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 042/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 040/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e O ESTUDANTE **ATHOS ANDERSON DE FREITAS RODRIGUES**, TENDO COMO INTERVENIENTE DICENTRO UNIVERSITÁRIO LASALLE DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** desligamento do Programa de Estágio **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Resolução PGM Nº 07, de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA
PORTARIA FMS Nº 322/2026-PROCESSO Nº 990009939/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação destinada a reestruturação da infraestrutura assistencial de Leito de Baixio, mediante implantação de nova infraestrutura física para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Policlínica Regional e do Serviço de Pronto Atendimento (SPA-1), envolvendo a execução de obras e serviços de engenharia necessários à sua implementação

Função	Nome	Lotação
Integrante Requisitante	Ilca Bezerra Fellows	438.560-0	Secretaria Municipal de Saúde e Vice-Presidente - SIPACAF e SIMUNI/UMAP
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	433.437-1	Diretor Técnico de Saúde - DTS/CI / UMAPCAF
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-0	Assistente Administrativo - SIUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcelos	438.341-0	Assistente Administrativo - SIUAD

Art. 2º, Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Riscos e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º, Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos afins de uso do objeto, produzir conjuntamente com o Integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º, Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º, A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas do Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º, Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do presente aquisição:

Função	Nome	Lotação
Gestor do Contratação	Ilca Bezerra Fellows	438.560-0	Secretaria Municipal de Saúde e Vice-Presidente - SIPACAF
Fiscal Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves Martins	1329008	Chefe do Departamento de Análise de Dados - Departamento de Administração e Assistir de Dados - DEADM
Fiscal Técnico	Claudia Bonichelli Andrade Afonso	438.514-0	Médica / Gerente - Gerência de Atenção Ambulatorial Especializada – CASE/UMAPCAF
Fiscal Técnico	Adriana Terra Soares da Cunha	438.410-0	Enfermeira / Gerente - Gerência de Atenção Primária em Saúde – GAPS/UMAPCAF
Fiscal Técnico	Julio Cesar dos Santos Di Renna	437.946-5	Assessor A - Núcleo de Engenharia e Arquitetura
Fiscal Geral	Ana Lucia Haddad da Silva Souza	438.690-1	Diretora - Diretoria Regional da Saúde
Fiscal Setorial	Alex de Conceição Monteiro de Souza	438.683-0	Chefe de Serviço de Administração - Diretor / Pediatra Regional da Saúde

Art. 9º, Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 10, Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12 Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnico e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 13. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 323/2026 - PROCESSO Nº 990000873/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores que se encontram instalados nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Lotação
Integrante Requisitante	Eduardo Nunes Maia Simastor	438.713-0	Assessor Técnico – NEA
Integrante Técnico	Julio Cesar dos Santos Di Renna	437.946-5	Assessor Técnico - NEA
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcelos	438.341-0	Assistente Administrativo - SIUAD
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-0	Assistente Administrativo - SIUAD

Art. 2º, Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º, Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos afins de uso do objeto, produzir conjuntamente com o Integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º, Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º, A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas do Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º, A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º, Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do presente aquisição:

Função	Nome	Lotação
Gestor da Contratação	Guilherme Pessanha Ribeiro	438.507-1	Superintendente de Obras - Superintendência de Obras, Manutenção e Serviços
Fiscal Administrativo	Eduardo Nunes Maia Simastor	438.713-0	Assessor Técnico – NEA
Fiscal Técnico	Julio Cesar dos Santos Di Renna	437.946-5	Assessor Técnico – Engenheiro Civil - NEA

Art. 9º, Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10, Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ABREU MENDES
Data: 2026.08.20 14:26:04 -03:00